



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos - DCC

TERMO ADITIVO Nº 066/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO A ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei Criada pela Lei 10.435, de 24 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº **21.040.001/0001-30**, com sede à Avenida BPS, nº 1303, Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.662.065/0001-00**, com sede à Av. Paulo Carneiro Santiago, nº 472 - Bairro Pinheirinho - Itajubá/MG - CEP: 37.500-191, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representadas pelos abaixo identificados e assinados, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **049/2019**, processo nº **23088.025700/2019-16**, Dispensa de Licitação nº 248/2019, firmado em 31 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação da Fundação de Apoio, Pesquisa e Extensão de Itajubá FAPEPE, com a finalidade de realizar a gestão administrativa e financeira necessária para a execução de obra do segundo pavimento do CEMPROCAM - Centro Multiusuário de Processamento e Caracterização de Materiais - Fase 3 - Campus UNIFEI Itajubá, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2019 por mais um período de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais um período de 14 (catorze) meses, com início em **01/01/2021** e término em **28/02/2022**.

Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 26 (vinte e seis) meses.

NBent



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos - DCC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá, 20 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

JOSE ALBERTO
FERREIRA
FILHO

Assinado de forma digital por JOSE
ALBERTO FERREIRA
FILHO:
Dados: 2020.11.26 15:23:13 -03'00'

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração - UNIFEI

CONTRATADA:

OSVALDO JOSE
VENTURINI

Assinado de forma digital por OSVALDO JOSE
VENTURINI
Dados: 2020.11.24 09:23:35 -03'00'

Osvaldo José Venturini
Presidente da FAPEPE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nadir Pereira Dias
CPF:
SIAPE: 3152931

JOSE HUMBERTO PARAMO
VERRI:

Nome:
CPF:

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO PARAMO VERRI
Dados: 2020.11.24 09:23:35 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASG 153030

Nº Processo: 23088026187202014. Objeto: Aquisição de licenciamento permanente de uso do software MATLAB e de 03 (três) módulos (Signal Processing Toolbox, Statistics and Machine Learning Toolbox e Wavelet Toolbox) para utilização em atividades práticas de disciplinas diversas do curso de graduação em Ciências Atmosféricas da UNIFEI e utilização em trabalhos finais de graduação (TFG) de discentes matriculados nos cursos de graduação do IRN, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Inexigibilidade. Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2020. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/11/2020. MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 19.268,20. CNPJ CONTRATADA : 60.455.193/0001-05 OPENCADDADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDE - 30/11/2020) 153030-15249-2020NE800072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2020 - UASG 153030

Número do Contrato: 28/2017.

Nº Processo: 23088021161201776. DISPENSA Nº 160/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 18025536000127. Contratado : FUNDAÇÃO DE PESQUISA E -ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017 por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 24/11/2020 a 23/11/2022. Data de Assinatura: 20/11/2020.

(SICON - 30/11/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2020 - UASG 153030

Número do Contrato: 49/2019.

Nº Processo: 23088025700201916. DISPENSA Nº 248/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 00662065000100. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, -PESQUISA E EXTENSÃO DE ITA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019 por mais um período de 14 (catorze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2022. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 30/11/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153061

Número do Contrato: 25/2020.

Nº Processo: 23071004679202020. INEXIGIBILIDADE Nº 52/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01404158000190. Contratado : PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - .Objeto: Inclusão nos dados contratuais (e f aturas mensais), do CNPJ da filial da empresa. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 30/11/2020) 153061-15228-2020NE800070

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 008447/2020-41. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e áudio e vídeo.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 01/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00093-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos.

PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/11/2020) 153061-15228-2020NE800058

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 008899/2020-22. Objeto: Aquisição de access Point Pro 802 e software SPSS IBM Statistics. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00101-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/11/2020) 153061-15228-2020NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Elétrica. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de sistemas com Mestrado ou Doutorado em Engenharia elétrica. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise do "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As inscrições para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://dee.ufmg.br/concursos/>. Endereço eletrônico para contato: secretaria-dee@cpdee.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleça a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução

nº 15/91 do Conselho Universitário aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://dee.ufmg.br/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, extinguindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153258

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23072038282201815.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS - GERAIS. CNPJ Contratado: 59456277000680. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -Objeto: Serviços de atualizações de versões e suporte do software Oracle. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total: R\$71.692,75. Fonte: 8144000000 - 2020NE800343. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 30/11/2020)

